



DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 0844140 / 2026 - PRESI/4ª ZE

ANEXO I

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade:	4ª Zona Eleitoral
Responsável:	Responsável: Adriana Carvalho de Oliveira

2. OBJETO A SER CONTRATADO

Fornecimento de água mineral e vasilhames para água de 20 litros para atendimento das demandas da Zona Eleitoral.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação para fornecimento **parcelado de garrações de água mineral de 20 litros** destina-se a suprir as necessidades humanas básicas de consumo de água potável desta Zona Eleitoral, abrangendo tanto a **Sede do Cartório Eleitoral** quanto os **Postos de Atendimento Eleitoral (PAE's)**.

Ressalta-se que **os PAE's não dispõem purificadores de água**, o que torna o fornecimento de água mineral indispensável para garantir condições mínimas e adequadas de trabalho aos servidores, colaboradores e demais pessoas que utilizam esses postos.

No que se refere à Sede do Cartório, destaca-se que, **em ano eleitoral**, o consumo de água **aumenta de forma exponencial**, em razão da ampliação do atendimento ao público, do aumento da força de trabalho e da extensão da jornada diária. Os **filtros atualmente existentes não são suficientes para atender à elevada demanda**, o que resulta em fornecimento contínuo de **água em temperatura inadequada**, sem capacidade de resfriamento, em virtude do consumo intenso e ininterrupto.

Tal situação compromete diretamente o bem-estar e a saúde das pessoas, sendo **incompatível com a dignidade humana exigir que servidores e colaboradores permaneçam longos períodos de trabalho tendo como única alternativa o consumo de água quente**, sobretudo em um contexto de elevada carga laboral.

Registra-se que, **no exercício anterior**, por não se tratar de ano eleitoral, **não foi formalizado pedido de contratação para fornecimento de água**, contudo, **houve necessidade de aquisição pontual de água mineral**, realizada **às expensas desta servidora**, a fim de garantir a continuidade dos serviços e condições mínimas de atendimento, havendo, inclusive, **em alguns casos, solicitação de reembolso**.

Por fim, a **aquisição de vasilhames** justifica-se pela **insuficiência do quantitativo atualmente disponível nesta Zona**, bem como pela necessidade de **substituição daqueles que se encontram danificados ou inservíveis**, de modo a assegurar a adequada operacionalização do fornecimento de água.

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA

() Sim, PCA 2026 ;

(x) Não. Fazer justificativa sucinta

O não cadastramento da demanda referente ao fornecimento de água potável no PCA 2026 decorreu de **falha material de caráter pontual**, verificada no momento da consolidação das demandas, em razão do **acúmulo de atividades administrativas e operacionais** concentradas no período, especialmente aquelas relacionadas ao planejamento e execução das atividades eleitorais.

Ressalta-se que **a demanda foi regularmente solicitada nos exercícios anteriores**, tendo o esquecimento ocorrido **exclusivamente na etapa de inclusão no PCA 2026**, durante o processo de levantamento e consolidação das necessidades da unidade.

Assim que identificada a omissão, esta unidade adotou providências para **sanar o equívoco**, promovendo a devida instrução e justificativa desse procedimento, com vistas a assegurar a continuidade do serviço público e a manutenção de condições adequadas de trabalho e atendimento.

Destaca-se, por fim, que a situação não decorreu de desídia, mas de **circunstância excepcional**, estando em curso medidas de **aperfeiçoamento dos controles internos**, a fim de evitar a reincidência da falha em planejamentos futuros.

4. QUANTIDADE JUSTIFICADA A SER CONTRATADA

- **água mineral e vasilhame de água de 20 litros:** Quantidade estimada: **10 vasilhames de água e 150 águas minerais**, com base no consumo médio do exercício anterior (ano 2025), conforme registros de requisições/notas fiscais.
- **Valor estimado total: R\$ 1845,00.** O valor é baseado na média de valores (0840618) feita a partir das cotações realizadas este ano (0838358 e 0840323).

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Data de início prevista: **01/03/2026**
- Frequência de entregas: conforme necessidade do Cartório e PAES.

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico do TRE/AC?

(x) Sim - Qual?

() Agilidade E Produtividade Na Prestação Jurisdicional

() Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais

() Promoção à sustentabilidade

() Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária

(X) Aperfeiçoamento da gestão de pessoas

() Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira

() Fortalecimento da estratégia nacional de tic e de proteção de dados

() Não

Observação: A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

I - Possibilidade de processar a contratação por meio de sistema de registro de preços:

(x) Não se aplica SRP.

II - A contratação exigirá:

1. Equipe de Planejamento: Não será necessária designação de equipe de planejamento da contratação pela baixa complexidade e valor da contratação pretendida.

2. Equipe de Gestão e Fiscalização de contrato: A gestão e fiscalização será realizada pelo Chefe de Cartório.

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Adriana Carvalho de Oliveira
Chefe de Cartório



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Carvalho de Oliveira, Chefe de Cartório**, em 06/02/2026, às 10:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0844140** e o código CRC **C1907C7D**.